



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**Aditivo nº 008/2024**  
**Contrato nº 028/2018**  
**Processo nº 0000349.110000937.0.2024**

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, O **SENHOR GILVAN SAMPAIO VIEIRA**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, o Sr. **GILVAN SAMPAIO VIEIRA**, portador do CPF nº 216.129.353-20, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 028/2018**, do imóvel situado na Av. Antônio Guimarães, nº 609, Mutirão - Coelho Neto/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 028/2018, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de **25/04/2024** à **25/06/2024**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato nº 028/2018 permanece inalterado, no valor de **R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 339036.15- Locação de Imóveis e FR: 15001010000.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

LOCATÁRIO

**GILVAN SAMPAIO VIEIRA**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. *Suzana Oliveira Martins* CPF: 376.855.113 -04
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0031631v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor (a) Público (a) Geral**, em 22/03/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ma.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php?) informando o código verificador **0031631** e o código CRC **C096D1BE**.